Quarta-feira 2 de Abril de 1941

I Série — Número 76

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Decreto-lei n.º 31:205 — Determina que os pedidos de empréstimos a que se refere o § 2.º do artigo 2.º do decreto-lei n.º 30:651, com destino às sementeiras de trigos tremeses, a ressementeiras e aos trabalhos de monda, ceifas e debulhas dêsses trigos possam ser apresentados até ao dia 30 de Abril do ano a que se referem aquelas sementeiras — Fixa o prazo dos pedidos de empréstimos para os mesmos trabalhos da campanha de 1940-1941.

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de ter sido autorizado o reforço da verba da alínea *c*) do n.º 1) do artigo 7.º do orçamento da Administração Geral do Pôrto de Lisboa.

Ministério da Educação Nacional:

Portaria n.º 9:770 — Aprova e manda pôr em execução o regulamento do Prémio Nacional Dr. Francisco Gomes Teixeira, criado pela portaria n.º 9:366.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Em virtude do preceituado no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, declara-se para os devidos efeitos que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de ontem, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 2.000$ do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 314.º, capítulo 6.º, do orçamento do Ministério da Justiça para o corrente ano económico.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 28 de Março de 1941. — O Chefe da Repartição, *António Coutinho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Decreto-lei n.º 31:205

O decreto-lei n.º 30:651 regulou a forma por que podem ser concedidos os empréstimos para a cultura do trigo fixando o prazo durante o qual devem ser apresentados na Caixa Nacional de Crédito os respectivos pedidos. Não prevê porém a lei os casos em que se torna necessária a sementeira dos trigos tremeses e as ressementeiras a que freqüentemente se tem procedido nestes últimos anos por virtude de condições climatéricas adversas, o que se faz agora.

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os pedidos de empréstimos a que se refere o § 2.º do artigo 2.º do decreto-lei n.º 30:651, de 15 de Agosto de 1940, com destino às sementeiras de trigos tremeses, a ressementeiras e aos trabalhos de mondas, ceifas e debulhas dêstes trigos podem ser apresentados até ao dia 30 de Abril do ano a que se referem aquelas sementeiras.

Art. 2.º Os pedidos de empréstimos para os trabalhos de mondas, ceifas e debulhas dos trigos da campanha de 1940-1941 podem ser apresentados até ao dia 30 do próximo mês de Abril.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 2 de Abril de 1941. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se torna público que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 24 de Março de 1941, autorizou, ao abrigo das disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 40.000$ da alínea *b*) para a alínea *a*) do n.º 4) do artigo 113.º, capítulo 4.º, do actual orçamento dêste Ministério para o corrente ano económico.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 28 de Março de 1941. — O Chefe da Repartição, *R. Quintanilha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral do Pôrto de Lisboa

Por despacho do conselho de administração do pôrto de Lisboa de 28 de Março de 1941 e em harmonia com